



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2026

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.294 de 11 de junho de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.747 – AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de abril de 2026.

MARCOS
GUARINO DE
OLIVEIRA:282
85182649

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado digitalmente por MARCOS
GUARINO DE OLIVEIRA:282649
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=2002311850112, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:282649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.17 17:12:40-0300T
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 17 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 7.294, de 11 de junho de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O Projeto/Atividade “**Ações de Combate ao Aedes Aegypti (VANT)**” autorizado pela **Resolução SES/MG** número 10.402, de 20 de agosto de 2025 alterada pela **Resolução SES/MG** número 9.856, de 19 de novembro de 2024 estabelece os valores a serem repassados para os municípios referentes a segunda parcela de recursos do repasse financeiro, do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como “drones”, como suporte às ações de combate ao mosquito **Aedes aegypti**, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG número 4.366, de 26 de setembro de 2023.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS
GUARINO DE
OLIVEIRA:282851
82649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:28285182649
NO: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=2026/0231000112, OU=Secretaria
de Fazenda, Estado de Minas Gerais, OU=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS, OU=Secretaria de Planejamento e Finanças, CN=MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:28285182649
Resolvido: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.17 17:12:50-03'00"
Formato PDF: Padrão Versão: 2008.11.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.

IVONETE LACERDA ASSIS

DD. Presidente da Câmara Municipal